



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42.

TRIBUNA DO NORTE
PUBLICADO EM <u>34/06/17</u>
PAGINA <u>C 15</u>
EDIÇÃO <u>7.904</u>

LEI Nº 585/2017

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o "**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**" do município de Mauá da Serra, a Senhora "**MARGARIDA ITO UEMURA**" pelo pioneirismo para o desenvolvimento da comunidade.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 13 de junho de 2017.


HERMES WICHTOFF
PREFEITO